



Plano de Gestão de Riscos - UFDPAr 2023-2025

Parnaíba - PI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

REITORIA

João Paulo Sales Macedo

Reitor

Vicente de Paula Censi Borges

Vice-Reitor

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Moyses Barbosa da Silva Filho

Prefeito Universitário

(PREUNI)

Cátia Regina Furtado de Costa

Biblioteca Central Professor Cândido Athayde

(BCPCA)

Arethusa Dantas Pereira

Diretora da Escola de Aplicação Ministro Reis

Velloso

(EAMRV)

PRÓ-REITORIAS

Osmar Gomes de Alencar Júnior

Pró-Reitor de Planejamento

(PROPLAN)

Leonardo Costa e Silva

Pró-Reitor de Administração

(PRAD)

Aurélio Vinícius Araújo Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

(PROGEP)

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

(PREG)

Jefferson Soares de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e

Inovação

(PROPOPI)

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Pró-Reitor de Extensão

(PREX)

Gilvana Pessoa De Oliveira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(PRAE)

Silmar Silva Teixeira

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e

Comunicação

(PROTIC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Mara Águida Porfirio Moura

Diretora de Governança Integridade e Gestão de Riscos
(DGIGR - PROPLAN)

José Armando de Sousa Neres

(Bolsista - PROPLAN)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CFE – Conselho Federal de Educação
CGU – Controladoria Geral da União
CMRV – Campus Ministro Reis Velloso
CONSUNI – Conselho Universitário
CPPG – Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
DGIGR – Diretoria de Governança Integridade e Gestão de Riscos
MEC – Ministério da Educação
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
POP – Procedimento Operacional Padrão
PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento
PROPOPI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROTIC – Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
UFDPa – Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFPI – Universidade Federal do Delta do Parnaíba



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Objetivos e metas da UFDPAr	17
Quadro 2 - Balanced ScoreCard (BSC) UFDPAr.....	21
Quadro 3 – Quadro de Identificação Institucional.....	26
Quadro 4 - Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo dos riscos	33
Quadro 5 - Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de riscos.....	33
Quadro 6 - Classificação do nível dos riscos a partir da escala dos scores calculados.	34
Quadro 7 – Matriz de Responsabilidade	37
Quadro 8 – Mapa de Riscos da UFDPAr 2023-2025.....	38
Quadro 9 – Plano de Ação – PGR 2024	41

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da UFDPAr.	9
Figura 2 – Análise de SWOT UFDPAr.....	19
Figura 3 – Mapa Estratégico UFDPAr	25
Figura 4 – Etapas da gestão de riscos	29
Figura 5 – Linhas de defesa da Gestão de Riscos.....	30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DA UFDPAR	7
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA UFDPAR	9
2.1 ORGANOGRAMA DA UFDPAR	9
2.2 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADAS DA UNIDADE	10
2.3 COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	10
3 OBJETIVOS E METAS DA UFDPAR	17
4 ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)	19
4.1 ESTRUTURA FÍSICA DO SETOR	19
4.2 DIAGNÓSTICO DO SETOR	19
4.2.1 ANÁLISE SWOT	19
4.2.2 BALANCED SCORECARD (BSC)	21
4.2.3 MAPA ESTRATÉGICO	25
4.2.4 QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	26
5 METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	29
5.1 ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA GESTÃO DE RISCOS.....	30
5.2 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	31
5.2.1 IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	32
5.2.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS	32
5.2.2.1 <i>escalas de classificação dos riscos institucionais</i>	32
5.2.3 VERIFICAÇÃO DE CONTROLES EXISTENTES.....	34
5.2.4 MELHORIA E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES DE RISCOS.....	34
5.2.5 MONITORAMENTO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS	35
5.2.6 REVISÃO DOS RISCOS	35
5.2.7 TRATAMENTO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS	35
5.3 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES.....	36
6 RESULTADOS	38
6.1 PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS	41
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44



1 APRESENTAÇÃO DA UFDPAR

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) é uma instituição pública federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), constituída na forma jurídica de Autarquia pela Lei nº 13.651/2018, de 11 de abril de 2018, com sede e foro no Município de Parnaíba, Estado do Piauí. Sua criação deu-se pelo desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), fazendo com que o Campus de Parnaíba passasse a integrar a UFDPAr.

A origem do Campus Ministro Reis Velloso deu-se na Faculdade de Administração do Piauí a partir dos Pareceres nº 57/1969 e nº 900/1970 emitidos pelo Conselho Federal de Educação (CFE), sendo sua mantenedora a Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966.

A partir de 1971, iniciava-se o processo de incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Fundação Universidade Federal do Piauí com o propósito de aperfeiçoar a infraestrutura da instituição e incrementar novos cursos de ensino superior de acordo com as necessidades regionais. Logo, em outubro do mesmo ano a construção do novo Campus foi iniciada, permitindo o funcionamento do Curso de Administração de Empresas (1975) e dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério quando da finalização das obras, em 1978.

A partir disso, em 1992, o CMRV adquiriu status de Centro na Estrutura Organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria nº 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas. No mesmo ano, a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. Em 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira da instituição, contribuindo para a criação do Curso de Graduação em Teologia, que realizou sua última colação de grau em 24/04/2014. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI 2005-2009, apresentou e realizou o “Projeto de Expansão” da UFPI, com a criação de sete novos cursos no CMRV, fixando-o como Polo de referência em Ensino Superior na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

sua região de influência. Em 2007, a UFPI aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade Federais – REUNI (2007), que acrescentou à sua oferta de cursos superiores o de Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática e, a partir de 2014, o curso de Medicina.

Em 11 de abril de 2018, com a publicação da Lei nº 13.651/2018, cria-se UFDPAr por desmembramento da UFPI, e em 12 de dezembro de 2019, o MEC oficializou sua estruturação e a posse de seu reitor pró-tempore. Ademais, a estruturação e implementação institucional ocorreram sob a tutela da UFPI, assim estabelecido no Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta e a União, representada pelo MEC, com vigência até 12 de fevereiro de 2024 (conforme 5º Termo Aditivo).

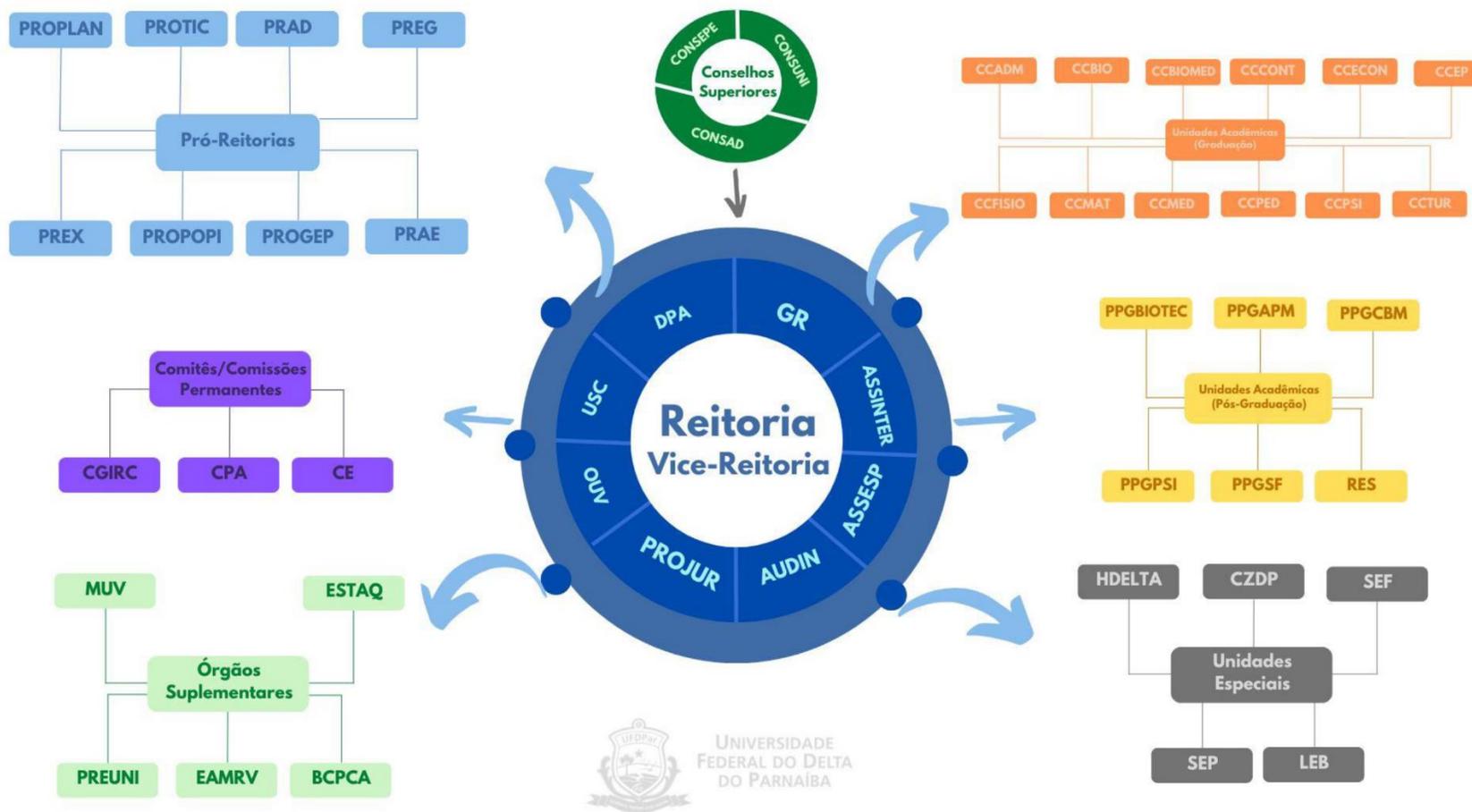


UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA UFDPAR

2.1 Organograma da UFDPAR

Figura 1 - Organograma da UFDPAR.



Fonte: UFDPAR - 2023.



2.2 Principais Normas Direcionadas da Unidade

As normas específicas que regem a criação da UFDPAr, suas competências e atribuições, bem como o funcionamento da sua atividade são:

- Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba ([Portaria n.º 342 de 21 de Junho de 2021 e publicado no DOU de 22 de Junho de 2021](#))
- Estrutura organizacional das Pró-Reitorias: ([Resolução CONSUNI n.º 07/2021 de 08 de outubro de 2021](#))

2.3 Competências da Administração Superior

As principais atribuições da administração superior da UFDPAr são:

I. Compete ao Reitor

- I. Executar, coordenar e supervisionar a administração das atividades da Universidade e representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Zelar pela fiel execução da legislação universitária;
- III. Administrar as finanças da Universidade e executar a aplicação de seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;
- IV. Convocar o Conselho Universitário para disciplinar o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade, e providenciar o encaminhamento devido do resultado da eleição para a posterior nomeação;
- V. Convocar e presidir os órgãos superiores da Universidade, fixando a pauta das sessões destes órgãos, propondo e encaminhando assuntos que devam por eles ser apreciados, com direito a voto, inclusive o de qualidade, no caso de empate;
- VI. Nomear e exonerar os ocupantes de cargos comissionados através de emissão de respectivos atos, respeitando-se, nos casos de cargos de gestão das unidades acadêmicas de ensino, os processos eletivos dispostos em regulamento;
- VII. Baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões dos Conselhos Superiores da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir tais decisões, competindo-lhe o direito de veto em caso de ilegalidade, erro de fato ou grave ameaça à administração e aos fins públicos da Universidade;
- VIII. Superintender todos os serviços da Reitoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

- IX. Estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego do pessoal docente e técnico administrativo da Universidade, conforme as normas estabelecidas neste Estatuto e na Legislação específica, ouvindo os órgãos deliberativos pertinentes;
- X. Nomear, contratar, exonerar, dispensar, demitir, aposentar e praticar atos de movimentação de pessoal do corpo docente, cumprindo as deliberações dos Cursos e Conselhos Superiores envolvidos, e técnico-administrativo da Universidade, observados o Regimento Geral da Instituição e a legislação aplicável, mediante processo devidamente instruído;
- XI. Exercer o poder disciplinar, na jurisdição da Universidade, nos termos da Lei, deste 13 Estatuto e do Regimento Geral da Instituição;
- XII. Delegar competência, como instrumento de descentralização administrativa e revogar as delegações no todo ou em parte;
- XIII. Decidir em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, ad referendum, adotando as providências necessárias à solução de problemas didáticos, científicos, administrativos ou de natureza disciplinar, desde que não vedadas por deliberação dos órgãos superiores;
- XIV. Celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres entre a Universidade e instituições públicas e privadas;
- XV. Submeter aos órgãos colegiados superiores, na forma estatutária, a prestação de contas anual da Universidade, a proposta orçamentária e a abertura de créditos adicionais;
- XVI. Instaurar, julgar e encerrar sindicâncias e processos administrativos ou disciplinares, cominando as penas aplicáveis;
- XVII. Proceder, em sessão pública e solene do Conselho Universitário, a entrega de títulos e de prêmios conferidos;
- XVIII. Submeter à apreciação dos Conselhos Superiores o relatório anual das atividades da Universidade;
- XIX. Constituir comissões especiais para estudo de assuntos específicos;
- XX. Dar cumprimento à convocação dos Conselhos Superiores, a requerimento de seus integrantes na forma prevista neste Estatuto, regulado em Regimento Geral da Instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

- XXI. Conferir grau e assinar diplomas;
- XXII. Promover os Concursos Públicos e/ou Seleção Pública para admissão de docentes e pessoal técnico administrativo atendendo as solicitações dos Cursos e órgãos competentes, cumprindo deliberações dos Conselhos Superiores;
- XXIII. Submeter, em última instância, ao Conselho Universitário e, conforme o caso, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, recursos de docentes, discentes ou Técnico Administrativo em Educação;
- XXIV. Emitir atos referentes à concessão de vantagens, benefícios e direitos ao pessoal docente e técnico da universidade, na forma prevista na legislação específica;
- XXV. Exercer outras atribuições necessárias ao pleno exercício de suas funções, obedecendo o disposto no Regimento dos órgãos deliberativos desta Instituição.

II. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento:

- I. Assessorar diretamente o Reitor na gestão estratégica e tática institucional no que tange ao planejamento, orçamento e modernização administrativa no âmbito da Universidade, bem como oferecer subsídios necessários à tomada de decisão.

III. Compete ao Pró-Reitor de Administração

- I. Assessorar diretamente o Reitor, cumprindo e fazendo cumprir as atribuições peculiares à mesma, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação das ações relacionadas a gestão e logística pública e atividades de serviços administrativos gerais, tais como: licitações e compras, pactuação de contratos administrativos de serviços, gestão contábil, patrimonial e de processos eletrônicos, recebimento e expedição de correspondências.

IV. Compete a Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

- I. Assessorar diretamente o Reitor no planejamento e no desenvolvimento das atividades institucionais inerentes a área de pessoal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

- II. Assessorar na elaboração da documentação e das normas internas relativas à área de gestão de pessoas, e na instrução dos processos administrativos de sua competência;
- III. Orientar os servidores e seus dependentes sobre as legislações, normativos e procedimentos administrativos inerentes à aposentadoria, abono de permanência, licença prêmio, conversão de tempo insalubre, anuênio, averbação de tempo de serviço, pensão civil e previdência complementar dos servidores públicos federais do poder executivo;
- IV. Realizar atualizações, adequações e controle das normas internas da PROGEP;
- V. Assessorar no atendimento às demandas de órgãos de controle e judiciais;
- VI. Controlar assentamentos funcionais e folha de pagamento da UFDPAr;
- VII. Supervisionar as ações e os programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da UFDPAr;
- VIII. Supervisionar as ações relativas à saúde e à qualidade de vida do servidor;
- IX. Acompanhar e realizar estudos de implantação das tecnologias e sistemas lançados pelo governo federal e que contribuam para o aprimoramento dos processos inerentes à PROGEP, através da modernização, automatização e racionalização dos fluxos de trabalho;
- X. Acompanhar a elaboração e a implementação de indicadores de desempenho na PROGEP;
- XI. Acompanhar a elaboração dos relatórios de Gestão, fazer condensação dos dados dos setores da PROGEP e análise dos resultados de forma unificada.

V. Compete ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação

- I. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é o órgão da Administração Superior que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar atividades do ensino no âmbito da Universidade.

VI. Compete ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

- I. Assessorar diretamente o Reitor na execução da política institucional relativa a pós-graduação, pesquisa e inovação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

- II. Implementar e coordenar planos de concessão de bolsas aos docentes da universidade e a outros profissionais universitários;
- III. Promover a integração das atividades dos diversos órgãos na área de pesquisa, pós-graduação e inovação da UFDPAr com as demais atividades de ensino e extensão;
- IV. Implementar os planos de formação e aperfeiçoamento do corpo docente e de outros profissionais universitários de nível superior;
- V. Convocar e presidir as reuniões com as demais coordenações associadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI);
- VI. Executar as deliberações da gestão superior; VII – coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação, pesquisa e inovação;
- VII. Zelar pela fiel execução dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discentes e técnico-administrativos, ligados à Pró-Reitoria, sob o ponto de vista didático, administrativo e disciplinar, podendo, para isso, elaborar editais, normas internas e outros atos;
- VIII. Representar a PROPOPI quando necessário;
- IX. Indicar assessores administrativos e professores para funções específicas;
- X. Apresentar relatórios de atividades da Pró-Reitoria, quando solicitado por órgãos superiores;
- XI. Desenvolver esforços visando à elaboração de projetos individuais, departamentais e interdepartamentais, com o objetivo de captar recursos para financiamento de itens de custeio e de capital, necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, de dissertações e teses;
- XII. Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à PROPOPI pelos órgãos de fomento;
- XIII. Decidir sobre matéria de urgência “ad referendum” de acordo com as demandas;
- XIV. Nomear comissões para emitir parecer sobre assuntos de competência da PROPOPI e outros órgãos e ou setores associados;
- XV. Supervisionar e acompanhar as atividades do biotério de roedores da UFDPAr;



XVI. Desempenhar outras atribuições não-específicas neste documento, mas inerente ao cargo, de acordo com a legislação vigente.

VII. Compete ao Pró-Reitor de Extensão

I. Assessorar diretamente o Reitor nas ações relacionadas às atividades de extensão universitária, através do planejamento, coordenação e organização destas ações no âmbito da UFDPAr.

VIII. Compete Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

- I. Supervisionar, coordenar e acompanhar a execução das ações de assistência estudantil das coordenações e divisões da PRAE;
- II. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar a política de assistência estudantil na universidade em articulação com as políticas e diretrizes nacionais;
- III. Representar a UFDPAr em fóruns, conselhos, eventos e demais instâncias da assistência estudantil;
- IV. Orientar e supervisionar a execução dos mecanismos e das ferramentas de avaliação e monitoramento da política pública de assistência estudantil da UFDPAr;
- V. Definir e monitorar as metas anuais para a Pró-Reitoria conforme o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no plano de gestão da UFDPAr;
- VI. Supervisionar e acompanhar a construção, aplicação e avaliação dos indicadores inerentes à política de Assistência Estudantil da UFDPAr que visem ao seu aperfeiçoamento;
- VII. Supervisionar, coordenar e acompanhar a execução das ações da Coordenadoria de Assistência Estudantil, das divisões de Apoio e Permanência, de Atenção à Saúde e do Restaurante Universitário;
- VIII. Formular diagnósticos para o aperfeiçoamento das ações de assistência estudantil da UFDPAr;
- IX. Elaborar planos de previsão e execução orçamentária;
- X. Tornar público o plano de trabalho anual e relatórios de gestão da Pró-Reitoria;
- XI. Supervisionar a produção de relatórios anuais das atividades da PRAE;
- XII. Propor e acompanhar as ações para garantir o acesso, a permanência e a formação dos estudantes de graduação;



IX. Compete ao Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

- I. Gerenciar e decidir sobre assuntos relacionados à Tecnologia da Informação, assessorando a Alta Administração, orquestrando e contribuindo com a criação de políticas correlatas junto aos Comitês de Governança de TIC e de Segurança da Informação, bem como a sua execução;
- II. Planejar e propor soluções para demandas de mudanças legais e administrativas do governo federal;
- III. Responder às pesquisas, diagnósticos e auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), da Auditoria Interna da UFDPa e do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Digital, dentre outros, no tocante aos assuntos relacionados à TIC da Instituição;
- IV. Promover e publicizar as ações relacionadas à Segurança da informação, Planos de Dados Abertos, Proteção de Dados e outros, bem como a importância Estratégica da TIC para a Instituição, apoiando-se nos Planos e Estratégias de TIC;
- V. Construir o planejamento estratégico, tático e operacional que envolvam os processos, projetos e atividades da PROTIC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

3 OBJETIVOS E METAS DA UFDPAr

Os objetivos estratégicos e metas da UFDPAr apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Objetivos e metas da UFDPAr

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS
Aprimorar os processos internos e estruturais da UFDPAr, em conformidade com os objetivos institucionais	Estabelecer e implementar, até o final de 2025, um plano de sistematização gradual de decisões e responsabilidades para unidades e setores específicos da instituição.
	Implementar um sistema de monitoramento e controle para acompanhar o cumprimento dos requisitos normativos e garantir a conformidade contínua, como uma planilha de acompanhamento, até 2024.
Difundir o conhecimento acerca do POP's.	100% dos servidores tenham conhecimento do POP's
Disseminar a cultura da integridade na universidade	Incentivar a participação em treinamentos relacionados à ética, com 80% de adesão até o final de 2023.
	Realizar, no mínimo, quatro campanhas de sensibilização interna sobre o tema integridade até 2025.
Promover infraestrutura adequada às necessidades administrativas e acadêmicas	Realizar um levantamento das necessidades de infraestrutura dos setores até o final do segundo semestre de 2024.
	Assegurar a manutenção periódica da infraestrutura, identificando e corrigindo eventuais problemas até o final do próximo ano, 2024.
	Garantir 100% das salas equipadas e ocupadas
Incentivar a Atualização e Capacitação dos Colaboradores da UFDPAr	Elaborar um plano de desenvolvimento profissional individualizado para cada colaborador até o final do segundo trimestre de 2024, estabelecendo metas de capacitação e ações específicas para o aprimoramento de habilidades e conhecimentos.
	Elaborar um plano de desenvolvimento profissional individualizado para cada colaborador até o final do segundo trimestre de 2024, estabelecendo metas de capacitação e ações específicas para o aprimoramento de habilidades e conhecimentos.
	Realizar avaliações de desempenho periódicas, considerando o engajamento dos colaboradores em atividades de capacitação e seu impacto no desenvolvimento das atividades da UFDPAr, a partir de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Qualificar a prática de gestão nas unidades acadêmicas da UFDPAr	Promover encontros anuais com os coordenadores de curso
Melhorar os indicadores de ensino de graduação	Elevar para 60% em média, a taxa de sucesso dos cursos de graduação, até 2025.1
Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios, ampliando os campos de estágios obrigatório e não obrigatórios; incentivar projetos de mobilidade acadêmica em instituições nacionais e estrangeiras.	Produzir até 2024 os instrumentos jurídicos para a formalização de estágios e a realização de acordos de cooperação entre a UFDPAr, empresas e instituições.
	Ampliar 50% do número de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório nos 12 cursos de graduação.
Fortalecer a transparência e prestação de conta	Atualizar o portal de acesso à informação regularmente, garantindo a publicação precisa e tempestiva de informações até o final do primeiro trimestre de 2024.
Desenvolver a Transparência Orçamentária e a Divulgação de Informações	Aprimorar, até o final de 2023, o portal online de transparência orçamentária e prestação de contas incluído no site da universidade, permitindo aos colaboradores e membros da comunidade acadêmica acessar informações detalhadas sobre o orçamento.
	Realizar uma análise comparativa semestral com outras instituições de ensino de referência em relação à transparência orçamentária e adotar as melhores práticas identificadas, a partir de 2024.
	Garantir que, até o final do segundo trimestre de 2024, todas as informações financeiras permitidas por lei, estejam disponíveis no portal de transparência orçamentária, incluindo a execução orçamentária, despesas e receitas detalhadas.
Modernizar, organizar, e fornecer infraestrutura mínima para os acervos científicos e didático	Modernização dos acervos científicos e acadêmicos até o final de 2024
Integrar Universidade e comunidade externa	Estabelecer diálogo entre a Universidade e 100% dos movimentos sociais mapeados
Promover a Sustentabilidade e o Alinhamento com a Agenda 2030	Elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável, até o final de 2023.
Melhorar a administração institucional.	Com a estimativa de 80% dos processos executados de acordo com o prazo projetado, até o final de 2024.

Fonte: Elaboração própria PROPLAN, com base nos planos de riscos das unidades, UFDPAr 2023.



4 ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DO SETOR (ESTRUTURA E ORÇAMENTÁRIA)

4.1 Estrutura Física do Setor

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba possui área total de 45.077,75m² e uma área construída de 30.150,64 m². Dispondo de salas de aula, auditórios, quadra poliesportiva, restaurante universitário, laboratórios, salas para o administrativo da IES.

Por meio da Comissão de Diagnóstico do Inventário, designada conforme os termos da [Portaria Nº 374/2023](#), a UFDPAr encontra-se atualmente em processo de realização de um levantamento abrangente dos espaços edificados em seu campus. Este empreendimento tem por objetivo primordial a revisão e atualização da alocação de salas, com a finalidade de suprir de maneira adequada as necessidades indicadas pela comunidade universitária.

4.2 Diagnóstico do Setor

4.2.1 Análise SWOT

Figura 2 – Análise de SWOT UFDPAr

	Forças	Fraquezas
INTERNO	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade de ensino, pesquisa e extensão;• Qualidade na produção científica;• Participação dos servidores, técnicos, docentes e discentes em atividades de extensão;• Atendimento das demandas do público interno.	<ul style="list-style-type: none">• Redução da oferta de serviços público;• Desatualização dos sistemas de informações;• Insuficiência do quadro de pessoal;• Pluralização na execução dos procedimentos;• Falta de equipamento para realização das atividades
EXTERNO	Oportunidades	Ameaças
	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade do aumento da capacitação técnica dos servidores;• Capacidade de contratação de novos servidores;• Aumento da capacidade de atendimento da demanda do público externo	<ul style="list-style-type: none">• Limitação orçamentária;• Interferência na comunicação institucional;• Redução e/ou inviabilidade da oferta de auxílios de permanência;

Fonte: Elaboração Própria, UFDPAr 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Essa análise permitiu diagnosticar os pontos fracos e fortes inerentes, as oportunidades e ameaças, definindo, desta forma, o ambiente no qual se encontra inserido a instituição, possibilitando o diagnóstico situacional da UFDPAr de modo a permitir a construção o seu Mapa Estratégico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

4.2.2 Balanced ScoreCard (BSC)

Quadro 2 - Balanced ScoreCard (BSC) UFDPAr

<p align="center">MISSÃO</p> <p>Formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais.</p>		<p align="center">VISÃO</p> <p>Ser referência no ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global.</p>	
Perspectivas	Objetivos Estratégicos	Indicadores Estratégicos	Metas Estratégicas
Gestão e Governança	Aprimorar os processos internos e estruturais da UFDPAr, em conformidade com os objetivos institucionais	Nº de reuniões	Estabelecer e implementar, até o final de 2025, um plano de sistematização gradual de decisões e responsabilidades para unidades e setores específicos da instituição.
		Nº de atividades e processos administrativos em conformidade com os requisitos normativos	Implementar um sistema de monitoramento e controle para acompanhar o cumprimento dos requisitos normativos e garantir a conformidade contínua, como uma planilha de acompanhamento, até 2024.
	Difundir o conhecimento acerca do POP's.	Nº de POP's elaborados	100% dos servidores tenham conhecimento do POP's
	Disseminar a cultura da integridade na universidade	% de adesão dos servidores	Incentivar a participação em treinamentos relacionados à ética, com 80% de adesão até o final de 2023.
Nº de campanhas realizadas		Realizar, no mínimo, quatro campanhas de sensibilização interna sobre o tema integridade até 2025.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Gestão de Pessoas e Infraestrutura	Promover infraestrutura adequada às necessidades administrativas e acadêmicas	Nº de salas em uso	Realizar um levantamento das necessidades de infraestrutura dos setores até o final do segundo semestre de 2024.
		% de satisfação da comunidade interna quanto a infraestrutura	Assegurar a manutenção periódica da infraestrutura, identificando e corrigindo eventuais problemas até o final do próximo ano, 2024.
		Nº de salas em uso	Garantir 100% das salas equipadas e ocupadas
	Incentivar a Atualização e Capacitação dos Colaboradores da UFDPAr	Nº de capacitações realizadas	Elaborar um plano de desenvolvimento profissional individualizado para cada colaborador até o final do segundo trimestre de 2024, estabelecendo metas de capacitação e ações específicas para o aprimoramento de habilidades e conhecimentos.
		Nº de capacitações realizadas	Elaborar um plano de desenvolvimento profissional individualizado para cada colaborador até o final do segundo trimestre de 2024, estabelecendo metas de capacitação e ações específicas para o aprimoramento de habilidades e conhecimentos.
		% de participação dos colaboradores	Realizar avaliações de desempenho periódicas, considerando o engajamento dos colaboradores em atividades de capacitação e seu impacto no desenvolvimento das atividades da UFDPAr, a partir de 2024.
Gestão de ensino	Qualificar a prática de gestão nas unidades acadêmicas da UFDPAr	Nº de encontros realizados	Promover encontros anuais com os coordenadores de curso
	Melhorar os indicadores de ensino de graduação	Taxa de sucesso dos cursos de graduação	Elevar para 60% em média, a taxa de sucesso dos cursos de graduação, até 2025.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

	Estabelecer parcerias institucionais por meio de convênios, ampliando os campos de estágios obrigatório e não obrigatórios; incentivar projetos de mobilidade acadêmica em instituições nacionais e estrangeiras.	Nº de instrumentos jurídicos implementados.	Produzir até 2024 os instrumentos jurídicos para a formalização de estágios e a realização de acordos de cooperação entre a UFDPa, empresas e instituições.
		Nº de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório ampliadas por curso de graduação.	Ampliar 50% do número de vagas de estágio obrigatório e não obrigatório nos 12 cursos de graduação.
Financeiro	Fortalecer a transparência e prestação de conta	% de relatórios de Prestação de Contas	Atualizar o portal de acesso à informação regularmente, garantindo a publicação precisa e tempestiva de informações até o final do primeiro trimestre de 2024.
	Desenvolver a Transparência Orçamentária e a Divulgação de Informações	Nº de itens cumpridos no STA	Aprimorar, até o final de 2023, o portal online de transparência orçamentária e prestação de contas incluído no site da universidade, permitindo aos colaboradores e membros da comunidade acadêmica acessar informações detalhadas sobre o orçamento.
		Nº de análises realizadas, quantitativo de práticas adotadas	Realizar uma análise comparativa semestral com outras instituições de ensino de referência em relação à transparência orçamentária e adotar as melhores práticas identificadas, a partir de 2024.
		Nº de itens cumpridos no STA	Garantir que, até o final do segundo trimestre de 2024, todas as informações financeiras permitidas por lei, estejam disponíveis no portal de transparência orçamentária, incluindo a execução orçamentária, despesas e receitas detalhadas.
Resultados	Modernizar, organizar, e fornecer infraestrutura mínima para os acervos científicos e didático	% de modernização da infraestrutura	Crescimento de 10% ao ano
	Integrar Universidade e comunidade externa	Nº de ações voltadas ao público externo	Estabelecer diálogo entre a Universidade e 100% dos movimentos sociais mapeados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

	Promover a Sustentabilidade e o Alinhamento com a Agenda 2030	Nº de ações contidas no PLS	Elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável, até o final de 2023.
	Melhorar a administração institucional.	No. de atividades e processos executados	Com a estimativa de 80% dos processos executados de acordo com o prazo projetado, até o final de 2024.

Fonte: Elaboração Própria, UFDPAr 2023.

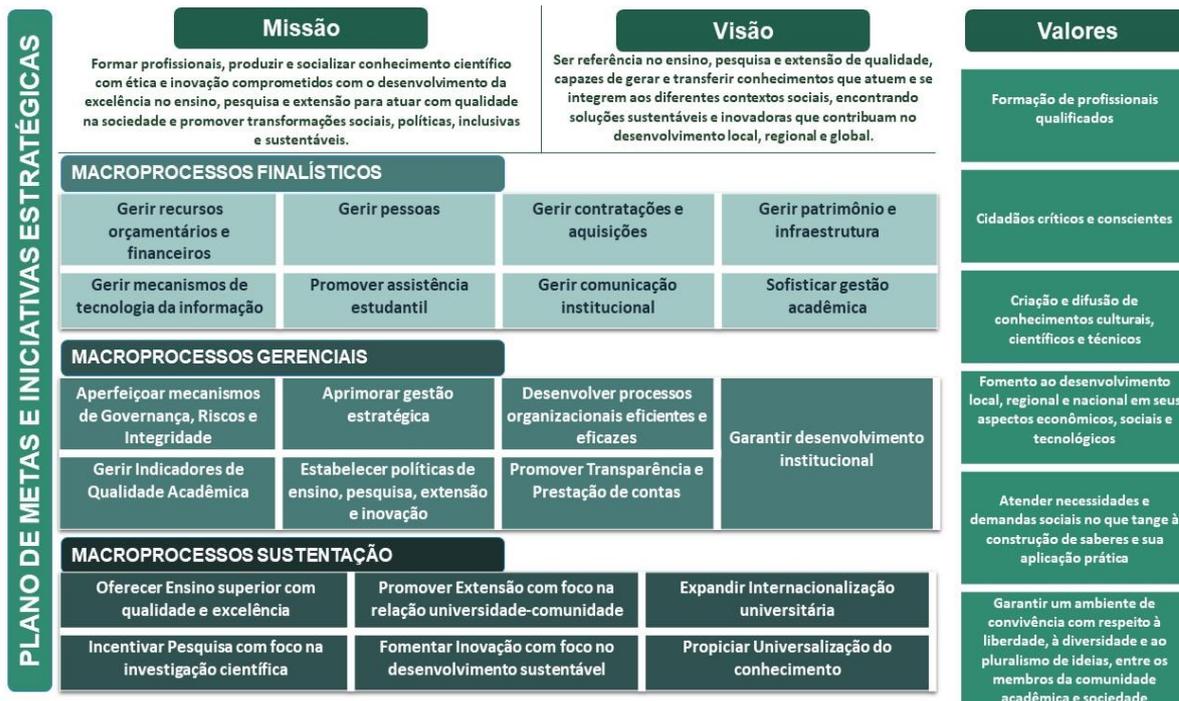


UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

4.2.3 Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico, apresenta as iniciativas estratégicas desempenhadas pela universidade em cada macroprocesso, desde as relações com os colaboradores interno, os fornecedores, os ciclos de desenvolvimento dos processos até à fase de entrega do macroprocesso finalístico para a sociedade

Figura 3 – Mapa Estratégico UFDPAr



Fonte: Elaboração Própria, UFDPAr 2023.

O desempenho das iniciativas estratégicas, reflete o Plano de Metas da universidade, em concordância com a cadeia de valores, para que seja possível o cumprimento da Missão e o alcance da Visão estratégica da UFDPAr, que são refletidas de forma articulada às perspectivas definidas no mapa estratégico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

4.2.4 Quadro de Identificação Institucional

Quadro 3 – Quadro de Identificação Institucional

Identificação Institucional	Unidade Organizacional	Composição da UFDPAr							
		Denominação	Titular	Categoria Servidor	SIAPE	Formação	Titulação	Portaria	Início
Instituição de Ensino Superior	UFDPAr	Reitor	João Paulo Sales Macedo	Docente	1774313	Psicólogo	Doutor	Portaria n.º 69/2023	27/01/2023
		Vice-Reitor	Vicente de Paula Censi Borges	Docente	1692999	Turismólogo	Doutor	Portaria n.º 118/2023	09/02/2023
Objetivos/Competências		Pró Reitor de Planejamento	Osmar Gomes de Alencar Junior	Docente	1752268	Economista	Doutor	Portaria n.º 579/2023	03/11/2023
		Pró-Reitor de Administração	Leonardo Costa e Silva	Técnico Administrativo	1564965	Administrador	Graduado	Portaria n.º 145/2023	27/02/2023
Formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição		Pró-Reitor de Extensão	Francisco Jander de Sousa Nogueira	Docente	2140658	Sociólogo	Doutor	Portaria n.º 91/2023	06/02/2023
		Pró-Reitor de Graduação	Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo	Docente	1811849	Psicóloga	Doutor	Portaria n.º 66/2023	31/01/2023
		Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa	Jefferson Soares de	Docente	1789383	Biólogo	Doutor	Portaria n.º 64/2023	31/01/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

<p>estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais. Ser referência no ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global.</p>	e Inovação	Oliveira						
	Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Silmar Silva Teixeira	Docente	10924 95	Fisioterapeuta	Doutor	Portaria n.º 614/2023	01/12/2023
	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Gilvana Pessoa de Oliveira	Docente	15533 30	Pedagoga	Doutor	Portaria n.º 80/2022	02/02/2023
	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Aurélio Vinícius Araújo Silva	Técnico Administrativo	22957 23	Administrador	Pós-Graduado	Portaria n.º 75/2023	02/02/2023
	Prefeito Universitário	Moyses Barbosa da Silva Filho	Cedido	12648 85	Geógrafo	Graduado	Portaria n.º 109/2023	08/02/2023
	Coordenadora BCPCA	Cátia Regina Furtado da Costa	Técnico Administrativo	16242 34	Bibliotecária	Mestre	Portaria n.º 256/2021	01/10/2021
	Coordenador da ESTAQ	Josenildo de Souza e Silva	Docente	13642 60	Engenheiro de Pesca	Doutor	Portaria n.º 499/2023	25/08/2023
	Diretora da EAMRV	Arethusa Dantas Pereira	Técnico Administrativo	11644 83	Pedagoga	Especialização	Portaria n.º 455/2023	03/08/2023
	Curador do HDELTA	Ivanilza Moreira de Andrade	Docente	12216 52	Bióloga	Doutor	Portaria n.º 307/2021	01/10/2021
	Curador da CZDP	Anderson Guzzi	Docente	16531 45	Biólogo	Doutor	Portaria n.º 306/2021	01/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

	Responsável Técnico do SEF	Kelson Luiz da Silva Sales	Fisioterapeuta	10875 56	Fisioterapeuta	Mestre	Portaria nº 589/2023	10/11/2023
	Responsável Técnico do SEP	Rafael Lopes Maia	Psicólogo	10899 44	Psicólogo	Superior	Portaria nº 588/2023	10/11/2023
	Responsável Técnico do LEB	Ana Carolina Machado Leódido	Biomédica	19949 35	Biomédica	Doutora	Portaria nº 587/2023	10/11/2023

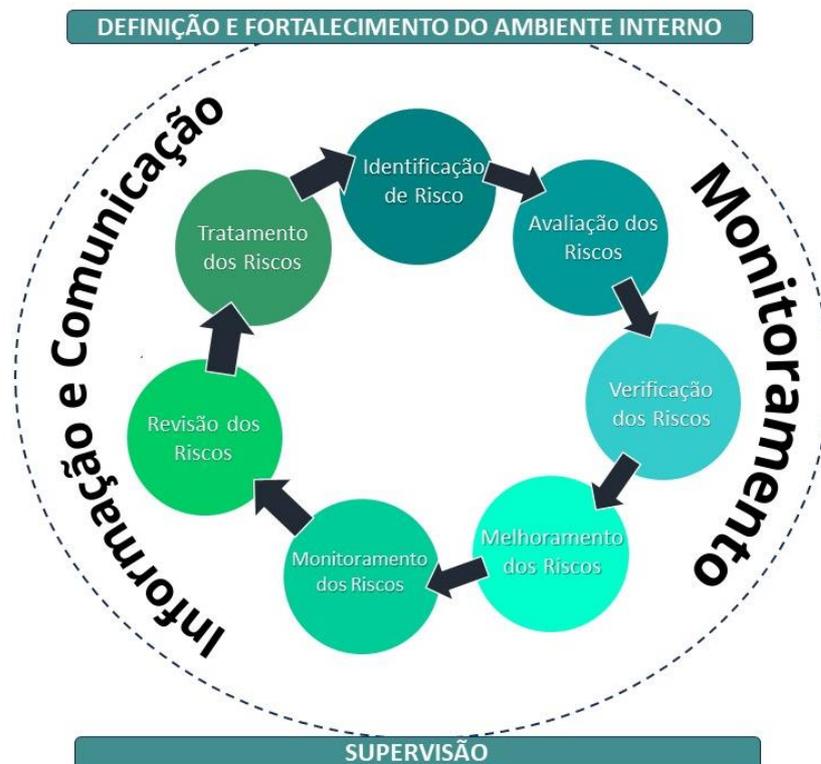
Fonte: Elaboração Própria, UFDPAr 2023.

5 METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos de uma entidade pode ser caracterizada como um conjunto de processos, ações e instrumentos voltados ao reconhecimento, avaliação e tomada de decisão de eventos e situações que possam afetar o desempenho da organização, de forma a garantir a geração de resultados diante de ameaças e oportunidades que surgem no ambiente institucional.

Nesse sentido, a metodologia de Gestão de Riscos da UFDPAr inclui as etapas de identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos com potencial de interferir e alterar o processo de geração do valor público. Apresentam-se orientações e disposições sobre o processo de gestão de riscos em consonância com as Políticas de Gestão de Riscos da UFDPAr, com o objetivo de possibilitar e garantir o andamento das atividades e processos internos. Tais fases são evidenciadas no [Plano de Integridade da UFDPAr](#) (2020) e são dispostas de acordo com a ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos.

Figura 4 – Etapas da gestão de riscos



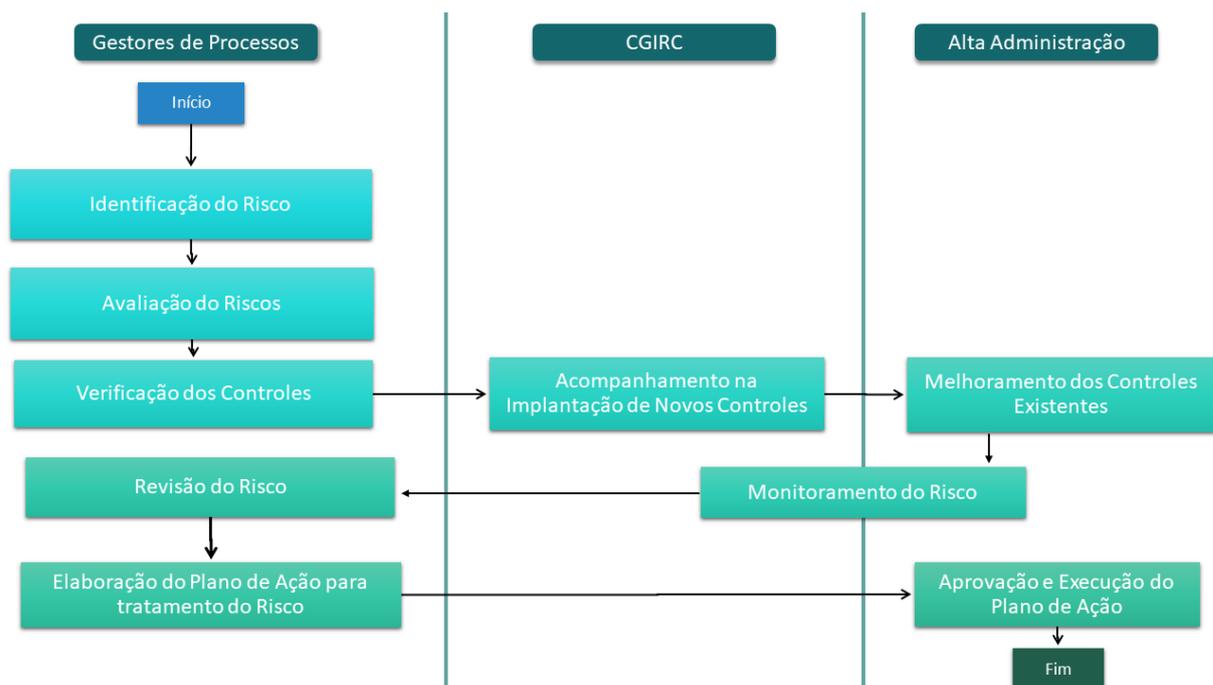
Fonte: Política de Gestão de Riscos – UFDPAr (2023)

5.1 Estrutura Institucional da Gestão de Riscos

Com base nos Princípios da Governança, Distribuição de Papéis na Administração, Gestão dos Papéis, Independência dos Papéis e Criação e Proteção de Valor, a UFDPar adota como estrutura institucional de Gestão de Riscos o Modelo das Três Linhas (IIABRASIL, 2020). Tal modelo representa a distribuição de tarefas (ou papéis) a serem exercidos no processo de gestão de uma organização. Nesse caso, refere-se à Gestão de Riscos e os processos que cada unidade/subunidade administram a fim de permitir o andamento das atividades institucionais.

A UFDPar possui a alta administração e três (03) linhas de defesa no tocante à Gestão de Riscos, tendo cada componente a função de desempenhar tarefas e processos específicos.

Figura 5 – Linhas de defesa da Gestão de Riscos



Fonte: Elaboração própria, UFDPAR 2023.

A alta administração exerce as funções de atuar conforme os preceitos legais e princípios da eficiência, transparência, prestação de contas e integração, além de seguir Princípios Constitucionais outorgados pela Constituição Federal de 1988 para a esfera pública. Seu propósito é definir políticas que promovam a manutenção das atividades da instituição com ética e responsabilidade, como também possibilitar perspectivas de aperfeiçoamento dos processos e atividades desempenhados. Tais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

ações são instrumentalizadas na forma de delegação de responsabilidades, definição de riscos, supervisão de recursos e averiguação da atuação do controle interno para consecução de seus objetivos. Na UFDPAr, a alta administração refere-se aos Órgãos Deliberativos e Executivos da Administração Superior ([UFDPAr, 2021](#)).

A 1º Linha de Defesa é responsável por reconhecer, descrever, registrar e avaliar os riscos sob sua responsabilidade, além de propor e estabelecer medidas de controle a serem implementados nos processos da unidade/subunidade. Ademais, faz parte de suas atribuições a comunicação contínua e integrada com a alta administração acerca do planejamento, resultados e expectativas da unidade/subunidade, em conformidade com os aspectos éticos, legais e institucionais. Na UFDPAr, a 1º Linha de Defesa é representada pela Gestão Tática (Diretores de Unidades administrativas e Centros) e Gestão Operacional (Coordenadores de Unidades administrativas, acadêmicas e Departamentos).

Paralelamente, a 2º Linha de Defesa possui como competências o estabelecimento de instrumentos que permitam a implantação das políticas de gestão de riscos, seu monitoramento e melhoria contínua para benefício dos processos e atividades institucionais. Além disso, cabe a tais responsáveis a elaboração e publicação de análises de desempenho da gestão de riscos no que tange à sua adequação e eficácia, a fim de permitir a integração entre si e a 1º Linha de Defesa para definição de estratégias e planos futuros. Na UFDPAr, a 2º Linha de Defesa é representada pelo [Comitê Interno de Governança, Integridade, Riscos e Controle \(CGIRC\)](#) (UFDPAr, 2020).

A 3º Linha de Defesa, elencada pela Auditoria Interna (AUDIN), reforça a supervisão e controle da execução do Plano de Gestão de Riscos, bem como avalia o nível de aderência da organização às etapas e processos dispostos no mesmo Plano. A prestação de contas, assessoria e consultoria institucional, comunicação integrada e reporte à alta administração também fazem parte da lista de atribuições da AUDIN.

5.2 Processo de Gestão De Riscos

O processo de gestão de riscos inclui as etapas e atividades necessárias para Identificação dos riscos, Avaliação dos riscos, Verificação de controles existentes,



Melhoramento e eventual implementação de controles, Monitoramento dos riscos, Revisão dos riscos e Tratamento dos riscos.

5.2.1 Identificação e Classificação do Risco

A etapa de Identificação dos Riscos refere-se ao reconhecimento e definição de potenciais eventos que poderão impactar os objetivos institucionais da UFDPAr. Conforme orienta a [Política de gestão de Riscos da UFDPAr](#), a identificação dos riscos salienta o objeto sujeito a variáveis internas e externas: a instituição atua diretamente sobre os objetos e possui capacidade para implantar medidas de controle sobre essas variáveis; os Riscos identificados; os fatores que contribuem para sua causa e eventuais consequências sobre atividades e processos institucionais.

Os riscos representam efeitos de incerteza na consecução dos objetivos. Nesse sentido, classificá-los e descrevê-los promove o estudo e implementação de medidas preventivas ou de remediação adequadas a cada tipo de eventos identificados. Logo, faz-se necessário estratificar os riscos segundo sua natureza.

5.2.2 Avaliação dos Riscos

A partir da identificação e classificação dos riscos, a próxima etapa é a de avaliação, que consiste em auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento (ABNT ISO 31000, 2018). Para tanto, são definidos a probabilidade de o evento ocorrer e seu grau de impacto no desempenho da organização. Tais avaliações denunciam o grau de tolerância da Universidade em relação aos riscos provenientes de seu ambiente interno e externo. O tratamento dos riscos será estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional.

5.2.2.1 Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais

Tomando como base a orientação da Metodologia de Gestão de Riscos, especificada pela CGU no [Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade](#) (2018), foram calculados os níveis dos riscos identificados na UFDPAr a partir de critérios de probabilidade e impactos, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Quadro 4 - Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo dos riscos

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	3	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	4	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	5	Os indícios indicam claramente que o, evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Fonte: ABNT (2009)

Quadro 5 - Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de riscos

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	3	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	4	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	5	Compromete totalmente ou que totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Fonte: ABNT (2009).

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível dos riscos inerentes, ou seja, o nível dos riscos sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

RI = NP x NI, em que:

RI = nível dos riscos inerentes

NP = nível de probabilidade dos riscos

NI = nível de impacto dos riscos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

A partir do resultado do cálculo, os riscos podem ser classificados dentro das seguintes faixas:

Quadro 6 - Classificação do nível dos riscos a partir da escala dos scores calculados.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Pequeno)	1 – 3
RM (Risco Moderado)	4 – 6
RA (Risco Alto)	7 – 12
RE (Risco Crítico)	13 - 25

Fonte: ABNT (2009)

5.2.3 Verificação de controles existentes

Nesta etapa realiza-se um levantamento e avaliação dos controles internos existentes na Universidade. As unidades/subunidades devem avaliar se há algum tipo de sistema de controle que os permitam agir sobre os eventos e variáveis identificados ou avaliados. Dessa forma, apresentam-se as principais ações, políticas, planos, instrumentos, dentre outros, que trazem determinações relativas à consecução das atividades da instituição que geram resultados e o alcance das diretrizes e objetivos institucionais. Isto é, averigua-se a existência de normas que orientam os processos sob ameaça de interferência de certos eventos. Ou seja, a base normativa que orienta os processos da gestão e possibilita o controle de variáveis para consecução dos objetivos.

5.2.4 Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos

Após a verificação de controles internos existentes aos processos, cabe a possibilidade de aperfeiçoamento destes ou implantação de novos controles, nos casos de inexistência destes.

Considerando-se a existência de controles, há possibilidade de detectar:

- a) existência do controle, porém é estruturado de forma inadequado (insuficiente) e sem formalização (definido em instrumento legal);
- b) existência do controle, porém é estruturado de forma inadequado (insuficiente) e com formalização (definido em instrumento legal);
- c) existência do controle, possui estrutura adequada (suficiente) mas não está devidamente formalizado (definido em instrumento legal);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

d) existência do controle, possui estrutura adequada (suficiente) e está devidamente formalizado (definido em instrumento legal).

Nesse sentido, após o diagnóstico do processo ou atividade, a universidade possuirá uma base de dados adequada para tomada de decisão, sendo capazes de estabelecer políticas e estratégias para aperfeiçoar o controle interno da instituição, desenvolvendo assim o Planejamento Estratégico Institucional.

5.2.5 Monitoramento dos Riscos Institucionais

O monitoramento dos riscos diz respeito aos esforços da alta administração para averiguar e avaliar continuamente a adequação e eficácia do Plano de Gestão de Riscos da Universidade. Tais atividades de controle possuem o objetivo de determinar o grau de satisfação e eficácia na realização dos objetivos institucionais gerenciados diante dos processos de gestão de riscos implementados. Portanto, compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

5.2.6 Revisão dos Riscos

A etapa de Revisão dos Riscos diz respeito ao processo de estudos do comportamento dos riscos, isto é, refere-se à realocação do nível de probabilidade e nível de impacto inerentes aos riscos identificados, quando necessária. Tal etapa justifica-se pela complexidade e variabilidade do comportamento dos riscos relacionados às variáveis que atuam nos ambientes interno e externo da instituição.

5.2.7 Tratamento dos Riscos Institucionais

Por fim, a última etapa de avaliação dos riscos, refere-se ao estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para tratar de todos os riscos identificados, visando corrigir eventuais problemáticas e desvios das diretrizes institucionais. Tal planejamento materializa-se no Planejamento Estratégico Institucional, instrumento voltado à implementação da prática da Gestão de Riscos, agregando todas as suas fases e outras orientações voltadas à gestão de riscos. Ademais, esta fase necessita de acompanhamento e revisão contínua, de forma a aprimorar os processos administrativos e aplicar o tratamento mais adequado a cada circunstância.



5.3 Matriz de Responsabilidades

Para melhorar o entendimento do processo de gestão de riscos, apresentamos o quadro de matriz de responsabilidades do processo de gerenciamento de riscos, considerando as etapas do processo de gerenciamento de riscos e as responsabilidades das unidades e servidores envolvidos. Essa matriz define as responsabilidades de acordo com as atividades que cada um deve desempenhar no gerenciamento de riscos:

- Autoridade: quem aprova a tarefa ou produto (pode delegar a função, mas mantém a responsabilidade);
- Responsável: quem executa a atividade;
- Consultado: quem presta informações essenciais ou que pode agregar valor para a implementação do processo;
- Informado: quem deve ser informado de resultados ou ações tomadas, mas não precisa se envolver na decisão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Quadro 7 – Matriz de Responsabilidade

ETAPAS	RESPONSÁVEIS						
	CONSUNI	CGOV	DGIGR	Responsável pelo gerenciamento de riscos	Equipe técnica designada	Responsável pelo plano de tratamento	AUDIN
ESTABELECIMENTO E SUPERVISÃO DA GESTÃO DE RISCOS							
Definição e fortalecimento do ambiente interno	Autoridade	Autoridade	Responsável				-
Supervisão	Informado	Autoridade	Responsável				-
PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS							
Fase 1 – Identificação dos Riscos				Autoridade	Responsável		-
Fase 2 – Avaliação dos Riscos				Autoridade	Responsável		-
Fase 3 – Verificação dos Controles Existentes				Autoridade	Responsável		-
Fase 4 – Melhoramento e eventual Implementação de Controles				Autoridade	Responsável	Responsável	-
Fase 5 – Monitoramento dos Riscos		Responsável		Responsável	Responsável	Responsável	-
Fase 6 – Revisão dos Riscos		Informado		Autoridade	Responsável		-
Fase 7 – Tratamento dos Riscos		Consultado	Informado	Autoridade	Responsável		-

Fonte: Elaboração própria, UFDPAr 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

6 RESULTADOS

Talvez um dos maiores desafios, atualmente, seja pensar as bases sobre as quais deve-se orientar uma reforma ou um planejamento de uma instituição. O diagnóstico é fundamental para avaliarmos a continuidade ou não, de propostas e de ações; para pensarmos os avanços e para consolidarmos a compreensão do ambiente organizacional. A gestão de riscos da UFDPAr,

A partir disso, os riscos foram identificados e classificados, por meio compilação dos dados apresentados pelos setores da UFDPAr. Dessa forma, a DGIGR consolidou os resultados por tipo de Unidade/Subunidade, isto é, classificou as respostas em Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão, gerando o quadro geral de riscos observados na UFDPAr, que será base para a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional, documento que abordará as estratégias no âmbito da universidade mediante os riscos aqui apresentados.

Quadro 8 – Mapa de Riscos da UFDPAr 2023-2025.

	AMBIENTE	TIPO	MAPA DOS RISCOS		
			Estratégico	Operacional	Orçamentário/Financeiro
EXTERNO		Macroeconômico		1) Limitação das atividades devido falta de orçamento	1) Redução ou inviabilidade de fornecer auxílios financeiros aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. 2) Redução ou inviabilidade de fornecer recursos para a contratação de compra de material e serviço de manutenção de equipamentos
		Ambiental		1) Perca de materiais por interferência de fenômenos naturais 2) Ocorrência de focos de incêndio	
		Social			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

INTERNO		1) Falta de comunicação institucional com os usuários, bem como com os estagiários do serviço.	1) Baixa adesão da comunidade externa aos serviços ofertados pela instituição		
	Tecnológico		1) Falhas no fornecimento de energia, som e iluminação nos eventos 2) Falta de manutenção de aparelhos	1) Uso inadequado de material e equipamentos	
	Legal		1) Invalidação da operacionalização das atividades e diligências dos órgãos fiscalizadores 2) Falta de conformidade com as leis e descumprimento das normativas legais 3) Diminuição da eficiência na elaboração dos processos administrativos		
	Financeiro		1) Redução dos serviços ofertados e/ou paralisação das atividades devido a falta de orçamento	1) Restrição orçamentária para a contratação, locação ou aquisição de bens e serviços	
	Ambiental	1) Não cumprimento de medidas relacionadas a Agenda 2030 no âmbito da universidade	1) Risco de focos de incêndio 2) Ocorrência de acidentes físicos, químicos e biológico		
	Social	1) Paralisação no atendimento à comunidade interna e externa. 2) Baixa divulgação dos serviços ofertados pela UFDPAr, instalações inadequadas e insuficientes para receber visitantes	1) Imprecisão das informações mediante as falhas de comunicação entre os setores 2) Abertura de procedimentos acusatórios que poderiam ser resolvidos por medição ou conciliação	1) Redução ou inviabilidade de fornecer auxílios financeiros aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	
	Tecnológico	1) Insuficiência no quadro pessoal para fornecer suporte tecnológico ao longo dos eventos.	1) Falta de atualização de publicação das informações que alimentam o portal de transparência da universidade e do Portal de Acesso à Informação	1) Ausência de equipamentos próprios para as demandas que ocorrem semestralmente.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025**

				<p>2) Fraude do usuário para acesso ao RU.</p> <p>3) Perder as informações do banco de dados do Cadastro Universitário.</p>	<p>2) Atraso na realização das atividades e Comprometimento na integridade dos dados</p>
		Legal		<p>1) Pluralização na execução dos procedimentos operacionais das atividades do setor</p> <p>2) Dificuldades para tirar as licenças como licenciamento ambiental, Sisbio, Sisgen</p>	<p>1) Falha na elaboração de Editais de seleção para concessão de benefícios</p>

Fonte: Elaboração própria, UFDPAr 2023.

Ao analisar os riscos tanto no ambiente externo quanto no interno, fica evidente que seus impactos são significativos, o que ressalta a necessidade de implementar medidas de controle imediatas para evitar que esses riscos comprometam a operacionalidade da UFDPAr, visto que atualmente não há mecanismos de controle para lidar com esses riscos.

Após compilação dos riscos de todas as unidades setoriais, será desenvolvido o Painel de Gestão de Riscos, onde estarão presentes todas as fases da gestão de riscos, bem como todas as ações tomadas pelas três linhas de ações.

As medidas de controles serão elencadas no Planejamento Estratégico Institucional, que consiste em um processo de reflexão, análise e tomada de decisão acerca dos objetivos institucionais da UFDPAr e dos meios que serão utilizados para alcançá-los. Por meio dele, a universidade desenvolve autoconhecimento e promove uma orientação estratégica comum para todos os seus colaboradores, com a definição da sua Missão (razão de existir), sua Visão (projeção bem-sucedida da organização no futuro) e seus Valores (princípios mais relevantes que devem permear sua atuação).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

6.1 Plano de Ação da Gestão de Riscos

O Plano de Ação da Gestão de riscos, trata-se de uma ferramenta que organiza as atividades a serem realizadas para a adequada implantação dos controles previstos na Matriz de Riscos. Dessa forma, busca-se estabelecer o tratamento dos riscos, por meio de ações de caráter imediato, curto, médio ou longo prazo, ou de aperfeiçoamento contínuo.

Com base no previsto na Matriz de Riscos, a UFDPAr adotará como metodologia de tratamento dos riscos institucionais o Plano de Ação conforme apresentado na planilha a seguir.

Quadro 9 – Plano de Ação – PGR 2024

PLANO DE AÇÃO - PGR 2024								
Setor:								
Responsável pelo Setor:								
Ordem de prioridade	Objeto	Risco	Ações	Recursos Necessários	Responsável pela execução das ações	Início	Término	Status*

Fonte: Elaboração própria, UFDPAr 2023.

*Status: definição de como se encontra a ação

- em andamento: iniciada a ação, porém não foi concluída ainda;
- redirecionada: chegou ao prazo final, porém não foi resolvido e a ação foi redirecionada para um novo prazo;
- programada: as ações foram programadas, porém não estão sendo efetivadas ainda;
- concluída: quando as ações conseguiram erradicar os riscos;
- não alcançada: quando as ações não foram suficientes para erradicar o risco e o mesmo permanece.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS 2023 - 2025

Cada setor da UFDPAr possuirá uma planilha específica, a ser compartilhada com os responsáveis pelo plano de tratamento dos riscos e com a Reitoria. Tal planilha deverá ser preenchida e acompanhada para que os riscos apresentados sejam erradicados. As informações a serem apresentadas nesta planilha, terão como base as matrizes de riscos elaborados por cada setor no Plano de Gestão de Riscos das Unidades 2023-2025.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de riscos não é uma atividade autônoma separada das principais atividades e processos da organização. Tal atividade faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico institucional e todos os processos de gestão de projetos e de mudanças. Logo, é essencial que os gestores a encarem não como um fim, mas como um meio para alcançar seus objetivos.

São vários os benefícios decorrentes da implantação deste plano de gestão de riscos, dentre os quais, pode-se citar: priorização dos principais macroprocessos da universidade, criação de um banco de dados com os eventos que podem influenciar no alcance dos objetivos da universidade, registro dos mecanismos de controle referentes a cada um dos eventos identificados, visualização dos riscos que exigem maior atenção por parte dos gestores, aperfeiçoamento da gestão por processo e fortalecimento da governança corporativa.

Para que a UFDPAr possa atingir seu objetivo potencial que é: gestão estratégica e tática institucional no que tange ao planejamento, orçamento, modernização administrativa e gestão de ensino, bem como oferecer subsídios necessários à tomada de decisão, será necessário um alinhamento com os processos e fluxograma da instituição. Isso se dará por meio do Planejamento Estratégico Institucional, que elencará todas as estratégias que levará a universidade a eliminar aos riscos aqui apresentados.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes**. Rio de Janeiro, 17 p., 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Portaria nº 342/2021, de 21 de junho de 2021**. Aprova o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em:

https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/Outros_Publica%C3%A7%C3%A3o/Estatuto_UFDPAr_342_2021_Retificada.pdf . Acesso em 13 novembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade**. Brasília – DF, setembro de 2018.

Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021**. Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Disponível em:

https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/CONSUNI/RESOLU%C3%87%C3%83O_07_2021_CONSUNI.pdf . Acesso em 14 novembro de 2022.

Brasil. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 29, de 02 de dezembro de 2022**. Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-29-de-02-de-dezembro-de-2022.pdf>. Acesso em 13 de novembro de 2023.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 002, de 14 de outubro de 2020**. Aprova o Plano de integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em:

https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2021/ufdpar-plano-de-integridade.pdf. Acesso em 13 de novembro de 2022.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução nº 41, de 20 de março de 2023**. Aprova as alterações de nomenclatura, os acréscimos de Diretoria, Coordenadoria e Divisões da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr. Disponível em:

<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2023/resolucao-consuni-no-41-de-20-de-marco-de-2023.pdf>